



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 23 DE ABRIL DE 2.008

(Projeto de Resolução nº 05/08, da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica criada no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, a função de confiança de Chefe de Departamento, na quantidade, padrão de vencimentos, descrição de atribuições e respectivos requisitos, os quais se encontram estabelecidos nos anexos I e II que fazem parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único – O provimento da função a que se refere o caput deste artigo, será ocupado por pessoal de carreira da Câmara, sendo de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis, nos termos estabelecidos pelo inc.V, do art. 37, da Constituição Federal.

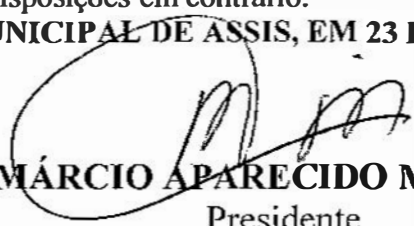
Artigo 2º - Fica extinta a função de confiança de Gerente de Setor de Som e Vídeo, conforme anexo I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 23 DE ABRIL DE 2008


MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 23 de Abril de 2008


Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(Artigo 1º - criação)

Quantidade	Denominação	Função	Padrão de Vencimentos
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	Áudio e Vídeo	REF. 40 E

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(Artigo 2º - extinção)

Quantidade	Denominação	Função	Padrão de Vencimentos
01	GERENTE DE SETOR	Som e Vídeo	REF. 30 C

Yul



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO II

MANUAL DE DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Título da Função: Chefe do Departamento de Áudio e Vídeo	Função: Chefiar o Departamento de Áudio e Vídeo
Grupo Ocupacional: Direção, Chefias e assessoramento	Padrão de Vencimentos: 40 E
Depto./Divisão/Setor: Depto. de Áudio e Vídeo	Carga Horária Semanal: 40 horas
Cargo do Superior Imediato: Diretoria da Câmara	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Chefiar o Departamento de Som, Vídeo, Fotografia e TVCMA.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Realizar filmagens externas e fotografar a pedido do vereador;
- Realizar a gravação das Sessões e editar fitas solicitadas para apresentação nas sessões e encaminhá-las para o canal local acompanhando a retransmissão;
- Colocar a disposição da imprensa local o arquivo fotográfico da Câmara Municipal;
- Transmitir as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenidades e os Eventos da Câmara ao vivo pela Internet e TVCMA;
- Fazer edição não linear;
- Arquivar e se responsabilizar pela Ata Eletrônica;
- Zelar pela qualidade dos serviços prestados pelos escalados no setor, durante as sessões;
- Organizar e cuidar da manutenção dos equipamentos;
- Arquivar e conservar as fitas em ordem;
- Atender gravações de fitas para órgãos externos;
- Fotografar todas as Sessões e organizar o arquivo de fotos;
- Fiscalizar a transmissão das sessões na rádio;
- Realizar e organizar serviços de som e filmagem na ocasião de outros eventos nas dependências da Câmara, adaptando músicas, fotografias e outros detalhes do setor nas solenidades.

REQUISITOS DA FUNÇÃO

1. Escolaridade: 2º grau completo e Formação Técnica
2. Experiência: acima de 3 (três) anos;
3. Conhecimentos Técnicos ou Específicos: curso profissional de som; conhecimento ou curso de edição não linear; domínio com operações de filmagens e aparelhagem de som; conhecimentos de informática – banco de dados;
4. Características e Habilidades Pessoais: atenção concentrada; capacidade de organização; conhecimento técnico de operação e equipamento (boa visão, agilidade, noções especiais, ética profissional);
5. Responsabilidade por Valores: não tem responsabilidade por valores;
6. Responsabilidade por Dados Confidenciais: tem acesso à dados confidenciais, por formulários de execução de serviços e por materiais produzidos.
7. Responsabilidade por Patrimônio: pelos equipamentos e materiais sob sua guarda;
8. Responsabilidade por subordinados: tem responsabilidade por subordinados;
9. Segurança – Individual e Coletiva: está exposto a risco de acidentes;
10. Esforço: Físico: opera equipamentos em várias posições / Mental: constante / Visual: constante / Auditivo: dentro dos padrões normais.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Ézio Spera - Prefeito Municipal

Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926

Assis-SP

CEP: 19.840-000

Tel. (18) 3302.3300

EM 25 DE

Abril

DE 2.008

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 23 DE ABRIL DE 2.008
(Projeto de Resolução nº 05/08, da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, a função de confiança de Chefe de Departamento, na quantidade, padrão de vencimentos, descrição de atribuições e respectivos requisitos, os quais se encontram estabelecidos nos anexos I e II que fazem parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - O provimento da função a que se refere o caput deste artigo, será ocupado por pessoal de carreira da Câmara, sendo de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis,

nos termos estabelecidos pelo Inc. V, do art. 37, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica extinta a função de confiança de Gerente do Setor de Som e Vídeo, conforme anexo I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 23 DE ABRIL DE 2008.

MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 23 de Abril de 2.008

Sônia Maria de Almeida
Diretora da Câmara

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA (Artigo 1º criação)

Quantidade	Denominação	Função	Padrão de Vencimentos
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO	Áudio e Vídeo	REF. 40 E

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA (Artigo 2º extinção)

Quantidade	Denominação	Função	Padrão de Vencimentos
01	GERENTE DE SETOR	Som e Vídeo	REF. 30 C